



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

### GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 516 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO RÁDIO IGREJA DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que o povo de Araçuaí-MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de como instituição de utilidade pública no âmbito do município de Araçuaí, a FUNDAÇÃO RÁDIO IGREJA DE ARAÇUAÍ, inscrita no CNPJ 04.345.958/0001-75, com sede na Rua Minas Gerais, 234, Bairro Alto Santuário – Araçuaí/MG.

**Art. 2º** - A presente declaração se justifica pelo fato de que a FUNDAÇÃO RÁDIO IGREJA DE ARAÇUAÍ, que adota o nome de fantasia RADIO VALE FM., é uma instituição sem fins lucrativos, dedicada a formação social, moral, cultural e religiosa.

**Art. 3º** - A Fundação Rádio Igreja de Araçuaí, atende aos requisitos previstos na Lei 12.972/1998, do Estado de Minas Gerais, adotada neste caso como critério para a concessão do título, a seguir enumerados:

- I - Possui personalidade jurídica
- II – Está em funcionamento do município há mais de um ano;
- III – Os cargos de sua direção não são remunerados;
- IV – Seus diretores são pessoas idôneas.
- V - É uma instituição sem finalidade lucrativa.

**Art. 4º** - A declaração de utilidade pública poderá ser revogada se a instituição:

- I – deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
- II – deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 3º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araçuaí-MG, 17 de dezembro de 2020.

  
**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**  
Prefeito Municipal